



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PROJETO DE LEI Nº 9.038, de 2017.

Fica criado o Título de “Cidade Amiga do Idoso”, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visam assegurar um tratamento mais digno as pessoas idosas.

AUTOR: Deputado Pompeo de Mattos

RELATOR: Deputado Gilberto Nascimento

I – RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos que criou o Título de “Cidade Amiga do Idoso”, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visam assegurar um tratamento mais digno as pessoas idosas.

O projeto em análise cria o título de “cidade amiga do idoso”, que será conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visam assegurar um tratamento digno as pessoas idosas, que se mostra necessário ante o envelhecimento da população e a necessidade da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

adoção de conjuntos de programas, a políticas públicas que fomentem a inserção social, cultural e política destas pessoas, de modo a assegurar uma maior qualidade de vida à população idosa.

Devidamente autuado, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD foi encaminhado as Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Finanças e Tributação (para análise de mérito e art. 54) e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para análise de mérito e de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria (art.54).

A proposição é conclusiva pelas comissões nos termos do art. 24, II, do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei propõe a criação do título de cidade amiga do idoso, que será conferido às cidades que passarem a adotar políticas e iniciativas que possam assegurar um tratamento digno e um envelhecimento saudável e sustentável.

O envelhecimento da população traz a tona os aspectos relevantes no que toca as peculiaridades desse segmento, adotar políticas públicas de incentivo ao atendimento ao idoso é de extrema relevância.

O projeto adota critérios a serem atendidos pelas cidades para venham obter o título no âmbito no transporte, moradia, participação social,



O título “cidade amiga do idoso” é o reconhecimento de uma cidade amiga de todas as idades, ante o processo ativo de envelhecimento da população, sendo medida de grande incentivo e relevância.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 9.038, de 2017.

GILBERTO NASCIMENTO
Deputado Federal